



Indicação Nº 883/2025

SÚMULA: Solicita providências do Executivo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para que seja providenciada a instalação de lixeiras comunitárias na Rua serra da Pacaraima, 117 - Jardim Rosemary, Itapevi-SP

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy Prefeito Municipal, para que seja providenciada a instalação de lixeiras comunitárias na Rua serra da Pacaraima, 117 - Jardim Rosemary.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Recebemos o pedido para providenciada a instalação de lixeira comunitárias na Rua Serra da Pacaraima, 117 - Jardim Rosemary sendo que o acúmulo de lixo nas calçadas e nas sarjetas favorece a proliferação de pragas urbanas, como ratos e insetos, além de emitir odores desagradáveis que afetam a qualidade de vida da comunidade.

Indicação Nº 883/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/02/2025 - PROTOCOLO 3382/2025 - 14/02/2025 16:36 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 81Y9-2HNS-7CBH-23KW





A falta de lixeiras adequadas ao longo da rua agrava ainda mais a situação, pois os moradores e pedestres ficam sem opções para descartar seus resíduos de maneira apropriada. Isso resulta no descarte inadequado do lixo, o que contribui para o acúmulo de sujeira e dificulta a manutenção da limpeza urbana.

A instalação de lixeiras comunitárias em pontos estratégicos da rua, aliada à realização de uma limpeza completa e regular, é essencial para melhorar as condições de higiene e o aspecto visual da área. Essas ações contribuirão para a preservação do meio ambiente, a prevenção de problemas de saúde pública e a promoção de um ambiente mais agradável e seguro para todos os que circulam pela rua.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.



Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade nos termos da lei orgânica, bem como da constituição federal, requer que essa solicitação seja atendida o quanto antes pelo setor responsável.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de fevereiro de 2025

Marina Dornellas - UNIÃO

Indicação Nº 883/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/02/2025. PROTOCOLO 3382/2025 - 14/02/2025 16:36 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 81Y9-2HNS-7CBH-23KW





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=81Y92HNS7CBH23KW>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 81Y9-2HNS-7CBH-23KW



Indicação Nº 883/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/02/2025. PROTOCOLO 3382/2025 - 14/02/2025 16:36 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 81Y9-2HNS-7CBH-23KW